



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

EDITAL Nº 018/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FISIOTERAPEUTA

Abre as inscrições para a seleção pública destinada à contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação por prazo determinado para desempenhar as funções de FISIOTERAPEUTA junto à Secretaria de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da CF, e Arts. 237 a 241 da Lei 1.014/2002, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 1.3 O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município no site www.segredo.rs.gov.br.
- 1.3.1 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.
- 1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1014/2002.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.
- 1.5.1 A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.
- 1.5.2 As demais reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme Lei Municipal:

FUNÇÃO	Escolaridade e Exigências mínimas	VAGAS	HS. SEM.	REMUNERAÇÃO Jan/2025
Fisioterapeuta	Curso Superior em Fisioterapia – habilitação legal para a profissão	01	20	R\$ 5.029,06

* As atribuições das funções a serem contratadas são as mesmas previstas para o cargo de nomenclatura semelhante disposto no Plano de Carreira do Município.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, Centro, Segredo, RS, **de 25 a 28 de fevereiro de 2025**, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);
- c) Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo, bem como comprovação que possui a escolaridade mínima exigida para a função.
- e) Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo no edital.
- f) O candidato deverá trazer seus documentos em um ENVELOPE, que será lacrado no ato da inscrição por um membro da comissão.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas, se for o caso, definidas no presente edital.

6. DAS PROVAS:

6.1. Esta Seleção constará da seguinte prova classificatória e respectiva pontuação:

a) Prova Escrita de conhecimentos específicos, conforme conteúdo disposto no Anexo I

6.2. A prova escrita será realizada em data a ser definida quando da homologação das inscrições.

6.3. A divulgação das notas, vistas e recursos, resultado e classificação final serão divulgadas através de Edital, conforme cronograma – Anexo II

6.4 A classificação final será obtida através da melhor nota obtida na prova.

6.5 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

6.6 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido para a realização da prova serão excluídos do certame.

6.7 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

6.8 Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das questões, passando-se ao preenchimento do nome completo, **exclusivamente no canhoto destacável**, o qual será imediatamente recolhido pela Comissão ou pelos fiscais e lacrado em envelope específico.

6.9 Os cadernos de provas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

6.9.1 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

6.9.2 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

6.9.3 Será anulada integralmente a prova que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

6.10 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

6.11 Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões da prova.

6.12 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

6.13 apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

6.14 durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

6.15 durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.16 No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

6.17 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

7. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

7.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

7.3 Encerrada a correção de todas as provas e registradas as notas auferidas, será procedida a abertura dos envelopes contendo os canhotos de identificação, comparando-os com aqueles que contiverem igual numeração, para identificar a nota atribuída a cada candidato.

7.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.

7.5 Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.2 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.3 Sorteio em ato público.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

10.4 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. PRAZO DE VALIDADE:

12.1 A presente seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse da Administração Municipal.

13.2 Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para contratação através de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, ficando obrigado a declarar por escrito se aceita ou não o cargo. O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação implicará em exclusão automática do processo seletivo. Não haverá segunda convocação para contratação.

13.3 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de contratação, só lhes será deferida no caso de exibirem:

a) a documentação comprobatória das condições previstas neste Edital;



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

b) atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física.

c) declaração negativa de acumulação de cargo público, conforme disciplina a Constituição.

13.4 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal

13.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 24 dias do fevereiro de 2025.

Claudio Antonio Trevisan,
Prefeito Municipal.

Jesus Edemir Rodrigues
Sec. Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

ANEXO I

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18142.htm

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/diretrizes-de-atencao-a-pessoa-com-lesao-medular.pdf/view>

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-comdeficiencia/publicacoes/diretrizes-de-atencao-a-reabilitacao-da-pessoa-com-acidente-vascular-cerebral.pdf/view>

<https://antigo.uab.ufsc.br/biologia/files/2020/08/Anatomia-Humana1.pdf>

<https://www.scielo.br/j/rbce/a/G8d6yjwYcFtvqj6cDDc9PMF/?format=pdf&lang=pt>

https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/diretrizes-de-atencao-a-pessoa-amputada.pdf/view>



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Inscrições	25/02/2025 a 28/02/2025
Publicação dos inscritos	05/03/2025
Prova Objetiva	A ser definido
Publicação do resultado preliminar	
Recurso	
Manifestação da Comissão na reconsideração/ sorteio	
Publicação da relação final de classificados	



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE FISIOTERAPEUTA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 018/2025 para a contratação temporária de FISIOTERAPEUTA

Informações Pessoais: Nome completo: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____ - ____ . RG nº _____ CPF nº _____

Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Segredo/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do candidato: _____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

ANEXO IV

Formulário para interposição de recurso contra decisão relativo ao Processo Seletivo Simplificado

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº 018/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde

Eu,, portador do documento de identidade nº....., Ficha de Inscrição nº....., para concorrer a uma vaga ao Cargo de, apresento recurso junto a Comissão

A decisão objeto de contestação é.....(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Segredo,.....de.....de 2025.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em...../...../2025.

por.....



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

PORTARIA Nº 220, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia FERNANDO CARLOS DA SILVA, Pedreiro.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: De conformidade com o Art. 28 da Lei Orgânica do Município, nomear em estágio probatório, para exercer, regido pelo Regime Jurídico Único, o cargo de “Pedreiro”, Padrão 03, Classe A carga horária de 40 horas semanais, na forma do Art. 3º da Lei Municipal Nº 796/2000, de 31 de janeiro de 2000, FERNANDO CARLOS DA SILVA, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, realizado em 11 de agosto de 2024, conforme Edital Nº 015/2024, de 10 de outubro de 2024. Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JESUS EDEMIR RODRIGUES,

Sec. Municipal de Administração.

PROCESSO Nº 25/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O Prefeito Municipal de Segredo/RS torna pública a Dispensa de Licitação nº 18/2025, para contratação emergencial de empresa para fornecimento de Bomba Submersa, 17HP, 28 estágios, 6 polegadas, 380V, com quadro de comando específico, para o poço artesiano da sede do Município, nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Segredo, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Segredo - RS

Terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Edição nº 573

PORTARIA Nº 228, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidor para fiscalizar termo de Cooperação, que firmam o Município de Segredo e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDUR.

O Prefeito Municipal de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o Servidor Público Municipal ALVANDIR MONTEIRO, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para fins de fiscalizar, TERMO DE COOPERAÇÃO nº 3158/2024 que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDUR e o Município de Segredo, visando a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais as rodovias estaduais, manutenção de pequenas barragens, pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamentos de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios, mediante disponibilização de horas máquinas, no âmbito do programa Plano Rio Grande- Todos nós por todos nós.

Gabinete do Prefeito Municipal de Segredo, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JESUS EDEMIR RODRIGUES,

Sec. Municipal de Administração.